



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP

CNPJ.Nº59.851.600/0001-06

LEI MUNICIPAL DE Nº1.540 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM ARRIMO NO INCISO I DO ARTIGO 41 DA LEI FEDERAL 4320/64 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CELIA MARIA FERRACIOLI DO SANTOS, Prefeita Municipal de São Jose da Bela Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **ELA PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria da Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 165.750,00**(Cento e Sessenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), destinados a cobertura no orçamento vigente de despesa conforme especifica:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.09.01 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.541.0022. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2040 - Manutenção da Agricultura e Meio Ambiente
Ficha 236 - 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 165.750,00
Cod. aplicação 05.100.0010 CEF. Patrulha Mecanizada

ARTIGO 2º – Os recursos para a cobertura do presente crédito suplementar, são provenientes de anulação parcial ou total no orçamentos vigente de despesa conforme especifica:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.01 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
04.123.0014 PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA
9999 - Reserva de Contingência
Ficha 152 - 9.9.99.99 - Reserva de Contingência R\$ 165.750,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CELIA MARIA FERRACIOLI DO SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
PROTOCOLO N.º 22
ENTRADA 06/03/2015
PROCURAR: [Assinatura]
ENC. PROTOCOLO